



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 209

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			80	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			95
Poder Executivo.....	1	56		Secretaria de Estado de Comunicação.....		75	
Casa Civil.....		59		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		75	95
Secretaria de Estado de Governo.....	14	59	80	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		76	97
Secretaria de Estado de Fazenda.....	16			Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	23	77	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	18	60	80	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	24	77	
Secretaria de Estado de Saúde.....	19	61	81	Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	25	77	97
Secretaria de Estado de Educação.....	19	69	85	Secretaria de Estado de Turismo.....		78	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		70	87	Secretaria de Estado de Trabalho.....		79	98
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		72	90	Controladoria Geral.....	27		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	22	72	91	Defensoria Pública.....	29		
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	74	92	Tribunal de Contas.....	30	79	99
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	23		92	Ineditorial.....			99
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		74	93				
Secretaria de Estado da Mulher.....	23	75					
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		75	95				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.915, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, e suas alterações.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 17 cotejando o teor do art. 3º da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2020-2023, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, constante do Inciso II, do art. 3º e, em especial, os atributos dos Objetivos dos Programas Temáticos, relacionados no § 2º do art. 3º da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023, na forma apresentada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O anexo Único deste Decreto altera a caracterização de Objetivos de Programas, a vinculação de ação orçamentária entre Objetivos do mesmo Programa Temático; inclui, exclui e altera Metas e indicadores; e inclui e exclui Ações Não Orçamentárias de Programas Temáticos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2020-2023, aprovado pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de novembro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE REVISÃO DO PPA 2020-2023

PROGRAMA TEMÁTICO: 6202 - SAÚDE EM AÇÃO

OBJETIVO: 50 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALTERAÇÃO ENTRE OBJETIVOS

4056 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

DE: 050 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (FS/SES)

PARA: 051 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HOSPITALAR (FS/SES)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS

OBJETIVO: 022 - APERFEIÇOAMENTO DE MECANISMOS DE CONTROLES INTERNOS, DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, DE INTEGRIDADE PÚBLICA E DE CONTROLE SOCIAL

METAS 2020 - 2023

EXCLUSÃO DE META

M265 - AUMENTAR PARA 71% A SATISFAÇÃO COM O SERVIÇO DE OUVIDORIA (CGDF)

INDICADORES

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICES DESEJADOS	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	
IN10201 - ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE DAS DEMANDAS DOS CIDADÃOS REGISTRADAS NO OUV-DF (Alterado pelo (a) Decreto nº 42.602 de 2021)	PERCENTUAL	-	-	Trimestral	2020	>= 45,00	Maior, Melhor	SISTEMA INFORMATIZADO DE OUVIDORIA OUV-DF	45101 (CGDF)
					2021	>= 42,00			
					2022	>= 43,00			
					2023	>= 44,00			

1/10

PROGRAMA TEMÁTICO: 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO: 074 - DESENVOLVE DF

ALTERAÇÃO DE UO RESPONSÁVEL

DE: 66101 - SEMP (SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL)

PARA: 20101 - SDE (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL)

METAS 2020 - 2023

ALTERAÇÃO DE UO RESPONSÁVEL

M510 - AUMENTAR DE 10 PARA 100 O NÚMERO DE ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVOS (AID) EMITIDOS

DE: 66101 - SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL (SEMP)

PARA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL (SDE)

OBJETIVO: 077 - POLÍTICAS DE FOMENTO À COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO

ALTERAÇÃO DE UO RESPONSÁVEL

DE: 66101 - SEMP (SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL)

PARA: 20101 - SDE (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL)

METAS 2020 - 2023

ALTERAÇÃO DE UO RESPONSÁVEL

M520 - AUMENTAR DE 297 PARA 2.000 O NÚMERO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) CREDENCIADOS NO PROGRAMA PEQUENOS REPAROS

DE: 66101 - SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL (SEMP)

PARA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL (SDE)

M516 - AUMENTAR DE 90 MIL PARA 533 MIL EMPRESAS REGISTRADAS E LICENCIADAS NO SISTEMA RLE@DIGITAL

DE: 66101 - SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL (SEMP)

PARA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL (SDE)

M521 - AUMENTAR DE 01 PARA 03 O NÚMERO DE UNIDADES DO PROGRAMA SIMPLIFICA PJ

DE: 66101 - SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL (SEMP)

PARA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL (SDE)

OBJETIVO: 0187 - DF QUALIFICADO É DF EMPREGADO

ALTERAÇÃO DE OBJETIVO

DE: 0187 - DF QUALIFICADO É DF EMPREGADO (SETRAB) - PROMOVER A QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL E A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE POSTOS DE TRABALHO ABERTOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA PROBABILIDADE DE OBTENÇÃO DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE E PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INCLUSÃO SOCIAL, REDUÇÃO DA POBREZA, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TRABALHO E DIMINUIÇÃO DA VULNERABILIDADE DAS POPULAÇÕES

PARA: 0187 - DF QUALIFICADO É DF EMPREGADO (SETRAB) - PROMOVER A QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA PROBABILIDADE DE OBTENÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO DECENTE E, PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INCLUSÃO SOCIAL, REDUÇÃO DA POBREZA, DO DESEMPREGO, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TRABALHO E DIMINUIÇÃO DA VULNERABILIDADE DAS POPULAÇÕES.

2/10

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ALTERAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO

Nos últimos anos o Distrito Federal tem enfrentado uma grave crise econômica, resultando na manutenção de um nível altíssimo de desempregos que atinge quase 20% da população economicamente ativa do DF. Este é um problema prioritário para este governo. Neste subsistema são propostas ações para viabilizar a inclusão social da população por meio da geração de novos postos de trabalho, especialmente para os jovens que buscam o primeiro emprego. Do total de desempregados, cerca de 40% são jovens. Entretanto, abrir novos postos de trabalho é uma tarefa complexa que envolve múltiplos fatores no sentido de tornar o Distrito Federal um ambiente favorável a investimentos.

Demais disso, pesquisas apontam que o mercado de trabalho brasileiro se recente de mão de obra qualificada. Os efeitos negativos da crise econômica sob essa parcela da população podem perdurar mais do que a própria crise: por não terem a chance de desenvolver uma profissão e seguir uma carreira, esses indivíduos se tornam menos competitivos mesmo após o país ter superado tal momento adverso. Por essa razão, é indispensável promover a qualificação social e profissional com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e para a participação em processos de geração de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação, abrigo da manutenção do trabalho e diminuição da vulnerabilidade das populações.

PROBLEMAS

- Alto índice de desemprego;
- Falta de qualificação profissional, principalmente entre as pessoas mais vulneráveis, mulheres, pessoas com deficiência e jovens.

DESAFIOS

- Reduzir o desemprego para abaixo da média nacional;
 - Fortalecer as políticas públicas de trabalho, emprego e renda no âmbito do Distrito Federal;
 - Elevar a qualificação profissional e empresarial, fomentar a qualificação social da população em vulnerabilidade;
 - Utilizar ferramentas tecnológicas na oferta de serviços de qualificação profissional;
 - Ampliar oportunidades de acesso, participação e permanência mais igualitária ao mundo do trabalho por meio da qualificação profissional;
 - Contribuir para a inclusão produtiva da população em situação de vulnerabilidade social.
- A Secretaria do Trabalho (SETRAB), por meio da Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP), implementará ações para a inclusão no mercado formal e empreendedorismo, em quatro eixos de atuação: EIXO I – Jovens de 16 a 24 anos; EIXO II – Pessoas com deficiência; EIXO III – Mulheres; e EIXO IV – Expansão da oferta de qualificação profissional, nas modalidades presencial, semipresencial e EAD no âmbito do Distrito Federal.
- EIXO I – Inserção dos jovens no mercado de trabalho**
- Os projetos estruturantes a serem desenvolvidos, em parceria com outras Secretarias, impede levar palestras de *coaching* educativo com o objetivo de preparar o jovem para o mercado de trabalho, com conteúdo programático de cuidados pessoais, visão de mundo, empreendedorismo, direito, política, cidadania, planejamento profissional etc.
- A atuação para alcançar os jovens também deve ser descentralizada e voltada para as regiões com baixo índice de desenvolvimento humano. Ademais, pretende-se alcançar os jovens do socioeducativo, assim como os jovens abrigados.
- Pretende, ainda, implementar um programa de conscientização junto às empresas, no sentido de sensibilizar o empregador de que a contratação de um jovem compreende na captação de um potencial talento e, para o jovem, na oportunidade do primeiro emprego, na formação técnica de um futuro profissional.
- O objetivo é proporcionar sua participação na sociedade inserindo-o no mercado de trabalho, bem como sua permanência, visando o exercício pleno de sua cidadania e colaborando com a construção do seu projeto de vida.
- Para tanto, pretende-se, por sua vez, conhecimento sobre o perfil do jovem que busca inserção no mercado de trabalho, suas expectativas, bem como novas maneiras de inserção do jovem no mercado de trabalho, que compreende uma juventude imersa na interatividade e no ambiente digital, e não se mostra assustada com as rápidas mudanças no ambiente e nos meios de comunicação.
- Resalta-se que a tecnologia é tão presente que o diferencial profissional se dá pelos avanços tecnológicos.
- EIXO II – Inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho**
- A Secretaria do Trabalho pretende assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais de todas as pessoas com deficiência, adotando medidas para valorizar políticas e programas que promovam a pessoa com deficiência e tomar medidas para "eliminar a discriminação por parte de qualquer pessoa, organização ou empresa privada", reconhecendo que "todas as pessoas são iguais perante e sob a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei".
- Pretende-se, ainda, promover junto às empresas, trabalho educativo de conscientização e sensibilização sobre a necessidade de contratação das PCDs, bem como para que a adaptação razoável seja oferecida e as pessoas com deficiência não sejam mantidas escravas ou em regime de servidão e que serão "protegidas, em igualdade de condições com as demais pessoas, contra o trabalho forçado ou compulsório".
- Possui como principal objetivo ampliar o atendimento às Regiões Administrativas do Distrito Federal socialmente vulneráveis (necessitados do ponto de vista organizacional), evitando que deixem de buscar um emprego, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e seguro desemprego em razão da distância e da falta de condições econômicas para o deslocamento até uma Região Administrativa que tenha uma Agência do Trabalhador.
- Além disso, essa ação vem ao encontro da política de expansão de atendimento à população do Distrito Federal e interiorização da Secretaria do Trabalho, uma das principais metas da atual Gestão e forma de dar efetividade ao acesso de serviços públicos a população de baixa renda.
- Esse eixo é responsável por levar os serviços oferecidos pelas Agências do Trabalhador em atendimento itinerante a locais onde não existe Agência do Trabalhador, Ações Sociais e espaços aliados de políticas públicas, em consonância com o Plano de Governo, oportunizando à comunidade o acesso à Orientação e Intermediação de Mão de Obra - IMO, Habilitação ao Seguro-Desemprego - HSD, Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED e de Qualificação Social e Profissional - QSP do Programa Seguro-Desemprego, além da oferta de microcréditos ao empreendedor.
- Além dos quatro eixos acima expostos, destaca-se, atualizado o Plano Distrital de Qualificação instituído em 2020 e publicação da Estratégia de Qualificação Profissional por meio da Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP) e da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (SATE).
- O Programa Qualifica-DF abarcará todos os projetos de qualificação da SQP da Secretaria de Estado de Trabalho em 2 modalidades: Presencial e EAD, por meio de contratos, convênios e acordos de cooperação com a rede do Distrito Federal.

3/10

Com o objetivo de garantir o acesso aos cursos da rede de qualificação profissional do Distrito Federal, será criada uma plataforma digital com apoio de parceiros. Dada a transversalidade do tema, a SETRAB articulará ações afins com as demais políticas, visando otimizar os resultados e garantir o acesso aos cursos de qualificação àquelas pessoas que ainda estão à margem do direito ao trabalho. A fim de dar apoio estrutural, a SETRAB por meio da SQP, criará polos de qualificação nas Regiões Administrativas do DF, em articulação com a Coordenação de atendimento ao Trabalhador e ao Empregador (CATE), para servir de apoio às ações de Qualificação Profissional da SETRAB que serão realizadas nos próximos quatro anos.

RESULTADOS ESPERADOS

- Cumprimento das cotas de vagas destinadas aos jovens e ao primeiro emprego, em 80% das empresas mapeadas;
- Cumprimento das cotas de vagas destinadas às Pessoas Com Deficiência (PCDs), em 80% das empresas mapeadas;
- Oferecer um espaço de referência ao empoderamento econômico das mulheres;
- Fornecer os serviços da SETRAB em locais onde não existem Agência do Trabalhador, ações sociais e eventos com a Agência Itinerante;
- Desenvolvimento tecnológico e de sistemas de informação;
- Inserir 20% das PCDs qualificadas pela SETRAB;
- Inserir no mercado de trabalho 1000 (mil) PCDs em 4 (quatro) anos;
- Inserir no mercado de trabalho 20% das mulheres atendidas no Espaço Empreende Mulher;
- Realizar no mínimo 2 (dois) atendimentos itinerantes mensalmente;
- Inserir no mercado de trabalho 80% dos jovens abrigados;
- Oferecer Estações do Trabalho de referência ao atendimento do empregador e do trabalhador;
- Informatizar a Agência do Trabalhador Autônomo;
- Realizar estudos e pesquisas voltados ao mercado de trabalho, perfil profissional do futuro, perfil dos empregadores e dos empregados;
- Modernizar as Agências do Trabalhador;
- Implementar programas de *coaching* para os jovens, em especial do sistema educacional e do socioeducativo;
- Implementar programa de sensibilização das empresas, visando a inserção das PCDs no mercado de trabalho;
- Implementar ações relacionadas ao enfrentamento à violência de gênero, violência institucional, assédio moral, à promoção da igualdade entre mulheres e homens, o empoderamento econômico feminino e a autonomia econômica das mulheres;
- Atender a demanda por qualificação profissional dos cidadãos do Distrito Federal ofertando cursos na modalidade presencial, semipresencial e EAD;
- Priorizar a inserção das mulheres, jovens e pessoas com deficiência;
- Cumprir cotas de vagas destinadas às PCDs em todos os cursos ofertados pela SETRAB;
- Certificar 70% das pessoas inscritas nos cursos de qualificação profissional ofertados pela SETRAB;
- Ter espaços de referência para qualificação profissional nas agências do trabalhador do Distrito Federal;
- Desenvolver plataforma tecnológica e de sistemas de informação em parceria com entidades da rede de qualificação profissional do Distrito Federal;
- Atuar de forma relacionada ao enfrentamento à violência de gênero, sem preconceitos e discriminações, como também na valorização das diversidades;
- Atualizar o Plano Distrital de Qualificação instituído em 2010;
- Levantar os cursos de qualificação profissional para todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal por meio de parcerias;
- Atender a demanda por orientação profissional voltada à área de qualificação profissional;
- Produzir dados voltados ao mercado e a qualificação profissional no Distrito Federal.

METAS 2020 - 2023

ALTERAÇÃO DE META

DE: M393 - OFERTAR 40.000 (QUARENTA MIL) VAGAS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NAS MODALIDADES PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E EAD (SETRAB)
PARA: M393 - OFERTAR 40.000 (QUARENTA MIL) VAGAS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SETRAB)

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE: DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICES DESEJADOS	TENDÊNCIA	FUNTE	UO RESPONSÁVEL	
IN10511 - PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO DE VAGAS CAPTADAS	PERCENTUAL	= 4,27	6/2019	Trimestral	2020	Maior, Melhor	BASE DE GESTÃO DA INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA (BGIMO) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	25101 (SETRAB)	
					>= 7,00				
					2021				>= 10,00
					2022				>= 15,00
2023	>= 20,00								

4/10

PARA:									
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICES DESEJADOS	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	
IN10511 - PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO DE VAGAS CAPTADAS	PERCENTUAL	= 4,27	6/2019	Mensal	2020	Maior, Melhor	SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR - SATE	25101 (SETRAB)	
					>= 7,00				
					2021				>= 10,00
					2022				>= 15,00
2023	>= 10,00								
DE:									
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICES DESEJADOS	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	
IN10305 - PERCENTUAL DE PESSOAS CERTIFICADAS QUE SE INSCREVERAM NOS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PERCENTUAL	-	-	Anual	2020	Maior, Melhor	SATE/SETRAB E SIAS/SETRAB	25101 (SETRAB)	
					>= 70,00				
					2021				>= 75,00
					2022				>= 80,00
2023	>= 85,00								
PARA:									
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICES DESEJADOS	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	
IN10305 - PERCENTUAL DE PESSOAS CERTIFICADAS QUE SE MATRICULARAM NOS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PERCENTUAL	-	-	Anual	2020	Maior, Melhor	SATE/SETRAB E SIAS/SETRAB	25101 (SETRAB)	
					>= 70,00				
					2021				>= 75,00
					2022				>= 80,00
2023	>= 75,00								

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

AN10548 - CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE REFERÊNCIA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - (SETRAB)

AN10577 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE REDE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CRIAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - (SETRAB)

5/10

OBJETIVO: O201 - EMPREENDE DF

METAS 2020 - 2023

ALTERAÇÃO DE META

DE: M395 - FOMENTAR 20 (VINTE) ARRANJOS PRODUTIVOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE COOPERATIVISMO, DE ASSOCIATIVISMO E DE TECNOLOGIAS SOCIAIS (SETRAB)

PARA: M395 - FOMENTAR 10 (DEZ) ARRANJOS PRODUTIVOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE COOPERATIVISMO, DE ASSOCIATIVISMO E DE TECNOLOGIAS SOCIAIS (SETRAB)

PROGRAMA TEMÁTICO: 8228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: O76 - DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

ALTERAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO

O escopo deste objetivo tem por finalidade a promoção do acesso à alimentação adequada e saudável de forma a contribuir com a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) da população do Distrito Federal (DF), por meio de uma política pública de Segurança Alimentar e Nutricional.

O DHAA, compreendido como o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, é reconhecido como um direito humano pelo artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Para protegê-lo e promovê-lo, o Brasil instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), por meio da Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional – Lei n.º 11.346, de 2006, que tem por objetivos: formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do país.

No âmbito do DF publicou-se a lei n.º 4085, de 10 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do DF e sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), na qual prevê, como integrantes do SISAN, a Conferência Distrital, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/DF, o Conselho Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional e as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios, diretrizes e objetivos do Sistema.

Os programas, ações e projetos que contribuem para a realização do DHAA no DF são: Programa Cartão Prato Cheio, que inclui as cestas de alimentos, o Programa Restaurante Comunitário e as ações de educação alimentar e nutricional. Assim, visa-se o fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do aprimoramento de gestão, organização e funcionamentos dos programas, ações e projetos, monitoramento e acompanhamento dos programas e avaliação das ações em segurança alimentar e nutricional. Também se propõe o delineamento de novas intervenções considerando ser fundamental que as políticas e os programas conexos e com impacto sobre a SAN articulem-se para possibilitar o acesso a alimentos adequados, o que envolve todo o sistema alimentar, desde a produção até o consumo pelas famílias e/ou pessoas, facilitando e incentivando as escolhas alimentares saudáveis, através de palestras de EAN – Educação Alimentar e Nutricional.

Vale ressaltar, por fim, que embora, a população em situação de extrema pobreza e em vulnerabilidade social, alimentar e nutricional sejam os sujeitos prioritários da ação do Estado, uma política de SAN tem caráter universal e um dos caminhos para tal universalização é balizar conhecimentos e informações técnico-científicas em alimentação e nutrição, associados ao poder regulamentador do Estado de intervir no mercado de alimentos por meio da regulamentação e marketing de alimentos.

METAS 2020 - 2023

INCLUSÃO DE META

PM907 - ATENDER 50.000 FAMÍLIAS POR MÊS COM O BENEFÍCIO DO PROGRAMA CARTÃO PRATO CHEIO, TOTALIZANDO 600.000 (SEDES)

EXCLUSÃO DE META

M232 - FORNECER ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE ADEQUADA E SAUDÁVEL, NO PERÍODO MATUTINO, PARA 20.000 FAMÍLIAS/ MÊS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PÃO E LEITE (SEDES)

M32 - COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO INTEGRAL NOS 14 RESTAURANTES COMUNITÁRIOS COM IMPLEMENTAÇÃO DO CAFÉ DA MANHÃ (SEDES)

M33 - COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO INTEGRAL NOS 14 RESTAURANTES COMUNITÁRIOS COM IMPLEMENTAÇÃO DO JANTAR (SEDES)

ALTERAÇÃO DE META

DE: M21 - ADQUIRIR 100% DOS PRODUTOS PARA O PROGRAMA DE PROVIMENTO ALIMENTAR VIA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAPA/DF (SEDES)

PARA: M21 - ADQUIRIR 100% DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE PROVIMENTO ALIMENTAR (SEDES)

6/10

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICES DESEJADOS	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	
IN9 - DOMÍCIOS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - IAN	ÍNDICE	= 9,8	12/2014	Bianual	2020	Não se aplica	Menor, Melhor	PNAD IBGE	17101 (SEDES)
					2021	<= 7,20			
					2022	Não se aplica			
					2023	<= 5,50			

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICES DESEJADOS	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	
IN9 - DOMÍCIOS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE - IA	ÍNDICE	= 5	12/2017	Bianual	2020	Não se aplica	Menor, Melhor	IBGE, DIRETORIA DE PESQUISAS, COORDENAÇÃO DE TRABALHO E RENDIMENTO, PESQUISA DE ORÇAMENTOS FAMILIARE	17101 (SEDES)
					2021	<= 7,20			
					2022	Não se aplica			
					2023	<= 4,00			

OBJETIVO: O103 - ACESSO À RENDA

UNIDADE RESPONSÁVEL - 17101 (SEDES)

ALTERAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO

Quando da elaboração do Plano Plurianual 2020/2023 a então política de transferência de renda do Distrito Federal integrava o Plano DF sem Miséria - DFSM, estava totalmente associada ao Programa Bolsa Família. Consistia em transferir recursos financeiros do GDF a 100% das famílias beneficiárias do PBF que apresentavam renda per capita mensal inferior a R\$ 140,00, após o recebimento dos valores do programa federal.

A atual política de transferência de renda do DF, integrante do Plano DF Social, visa à superação da pobreza no Distrito Federal por meio de transferência de recursos financeiros do GDF a famílias incluídas no Cadastro único. O Programa DF Social consiste na concessão de auxílio financeiro, em parcelas sucessivas mensais, no valor de R\$150,00 cada, a ser creditado em nome do responsável familiar definido no CadÚnico, preferencialmente mulher.

O DF Social foi instituído por meio da lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece critérios e prioridades estipulando o perfil das famílias a serem beneficiadas. O DF Social começou a ser pago aos beneficiários PBF em dezembro de 2021, com expectativa de alcançar 70.000 famílias. Desses público, havendo necessidade de priorização em razão de limitação orçamentária, as famílias que eram beneficiárias do Programa DF Sem Miséria em outubro de 2021 e que não atingiram renda familiar per capita mensal de R\$140,00 (cento e quarenta reais), integram o grupo prioritário do DF Social.

Dessa forma, são priorizadas famílias que eram beneficiárias do Programa DF Sem Miséria em outubro de 2021 e que não atingiram renda familiar per capita mensal de R\$140,00, sendo ainda público prioritário as famílias monoparentais chefiadas por mulheres com crianças de 0 a 6 anos; com crianças de 0 a 6 anos; com pessoas com deficiência; com pessoas idosas e que estejam em situação de rua; o que garante que este benefício seja pago às famílias que mais necessitam.

No Distrito Federal, segundo dados do Cadastro único de dezembro de 2019, havia 77.440 famílias abaixo da linha da extrema pobreza (R\$ 89,00); 21.935 na linha da pobreza (entre R\$ 89,00 e 178,00); 37.743 famílias na faixa de renda entre R\$178,00 e R\$ 477,00, consideradas famílias de baixa renda e 32.971 famílias com renda superior a meio salário mínimo praticado à época, totalizando 170.089 famílias cadastradas. Em dezembro de 2021, as famílias em situação de extrema pobreza somavam 109.593 na base de dados do CadÚnico (com renda abaixo de R\$ 100,00); aquelas em estado de pobreza somavam 20.855 (renda entre R\$ 100,00 e R\$ 200,00); as famílias na faixa de renda entre R\$ 200,00 e R\$ 550,00 (meio salário mínimo à época) somavam 37.857; as famílias com renda superior a meio salário somavam 35.427, o que totaliza em 203.730 famílias. Observa-se que houve um aumento de 16% de famílias incluídas no Cadastro, sendo expressivo o aumento do número de famílias em situação de extrema pobreza, da ordem de 29%. Em junho de 2022, essas taxas eram de 28% e 38%, respectivamente, o que demonstra o crescente aumento do número de famílias que necessitam de acesso a políticas públicas, e que o número de famílias extremamente

7/10

pobres está aumentando em maior proporção.

Há, ainda, no Distrito Federal, uma grande demanda por inserção no Cadastro único em razão do amplo e diversificado acesso que o CADÚNICO proporciona a programas sociais. A população de baixa renda do DF, público alvo do Cadastro (renda per capita até 1/2 salário mínimo ou renda familiar de até três salários mínimos), cada vez mais informada e consciente de seus direitos, sabe que o CADÚNICO proporciona acesso a programas, tais como Auxílio Brasil; DF Social; Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE; Cadastro de Imóveis; Cadastro de Casas de Baixa Renda para fins de aposentadoria; Isenção de Taxa de Concurso Público; Telefone Popular; Carta Social; Programa Morar Bem/COHAB, entre outros.

Além disso, é importante destacar o efeito posterior à transferência de renda: crescimento da inclusão produtiva das famílias, redução das diferenças sociais e econômicas, empoderamento das mulheres, aumento do índice de Desenvolvimento Humano - IDHM, aumento do consumo das famílias de baixa renda, redução da taxa de analfabetismo, aumento da taxa de frequência escolar, redução da mortalidade infantil, entre outros.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, órgão responsável no âmbito do DF pela gestão do CADÚNICO, realiza um conjunto de ações, por meio de seus diversos setores visando coordenar, organizar, realizar, acompanhar, capacitar, assessorar, orientar e avaliar a atividade cadastral na perspectiva de qualificar a formulação e promover o acesso aos diversos programas sociais.

As atividades de cadastramento e de atualização cadastral da população são realizadas pelas unidades descentralizadas da SEDES, em especial os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, presentes nas regiões administrativas do DF. As atividades cadastrais são de caráter contínuo e permanente, pois integram o conjunto de ações da política pública de assistência social que visam promover a inclusão social. Vale destacar que, para o acesso aos programas sociais proporcionados pela inserção no CADÚNICO, é condição o cadastro da família estar atualizado, ou seja, ter sido atualizado em um prazo inferior a 02 (dois) anos, especialmente no que se refere aos dados de composição familiar, renda e endereço.

Para o período de 2020-2023, a gestão do Cadastro único no Distrito Federal investirá na ampliação da qualidade do registro das informações, concentrando esforços na atividade de atualização cadastral. O CADÚNICO contém 154.278 famílias cadastradas no Distrito Federal (espelho do Cadastro único extraído em 18/05/2019), correspondente a 436.299 pessoas cadastradas. No entanto, salienta-se que 36.273 famílias estão com o cadastro desatualizado, isto é, 23,53% do total cadastradas, fato que impossibilita a inscrição, seleção e concessão/participação deste grupo em programas sociais federais e distritais.

A queda na Taxa de Atualização Cadastral (TAC) afeta o repasse de recurso federal, por meio do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD- M PBF), que contribui para a melhoria dos serviços prestados à população de baixa renda no âmbito da assistência social. Em razão disso, é essencial que sejam reforçadas as estratégias para atualização cadastral.

Dessa forma, as ações de inclusão, atualização e, também, a complementação de renda visam garantir às famílias pobres e extremamente pobres do Distrito Federal o acesso, não apenas a uma renda complementar, mas a direitos sociais.

METAS 2020 - 2023

INCLUSÃO DE META

PM905 - ELEVAR A TAXA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL PARA 100% NO DISTRITO FEDERAL (SEDES)

PM906 - ATENDER 100 % DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO E COM RENDA PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A MEIO SALÁRIO MÍNIMO (SEDES)

EXCLUSÃO DE META

M43 - SUPLEMENTAR, POR MEIO DO PROGRAMA DF SEM MISÉRIA, 100% DAS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA RESIDENTES NO DF QUE, MESMO APÓS O RECEBIMENTO DESTA BENEFÍCIO, APRESENTAREM RENDA PER CAPITA INFERIOR A R\$140,00 (SEDES)

M45 - ELEVAR A TAXA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA 100% NO DISTRITO FEDERAL (SEDES)

OBJETIVO: O165 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL - 17902 (FAS)

ALTERAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO

A Política Pública de Assistência Social consiste em uma política pública que tem como finalidade a garantia de direitos e é ofertada por meio do Sistema Único de Assistência Social. O objetivo é viabilizar a Proteção Social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, com centralidade na família e no território em que vivem.

A Proteção Social tem o intuito de fortalecimento das funções protetivas das famílias e o acesso a benefícios, programas, bem como a outras políticas públicas.

Para tanto, as ações e ofertas de serviços no âmbito do SUAS se organizam em:

- Proteção Social Básica; e
- Proteção Social Especial.

A Proteção Social Básica possui caráter preventivo e destina-se à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais. As ações de Proteção Social Básica são ofertadas no Distrito Federal nos 29 (vinte e nove) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nos 16 (dezesseis) Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Proteção Social Especial oferta serviços destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violações de direitos. O objetivo principal dessas intervenções é contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para a reparação de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. Destacam-se, entre as situações atendidas nesse âmbito, a violência física e psicológica, negligência, abandono, violência sexual, situação de rua, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

No Distrito Federal, os serviços de Proteção Social Especial podem ser ofertados por meio de equipamentos de Média Complexidade ou Alta Complexidade. Desta feita, as ações de Proteção Social Especial são realizadas nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (12 CREAS), nos Centros de Referência Especializados para População de Rua - Centros Pop (2 unidades) e nos Serviços de Acolhimento Institucional - SAI (6 unidades).

Além disso, os serviços socioassistenciais de proteção social também são executados por meio de parcerias entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviços de Acolhimento e o Serviço Especializado em Abordagem Social, entre outros.

8/10

Embora o Distrito Federal tenha uma ampla rede socioassistencial, a situação da Assistência Social ainda é crítica, em razão da crescente demanda por acesso a serviços, programas e benefícios socioassistenciais, pois mesmo com o aumento no quadro de servidores com a nomeação dos aprovados no concurso público, o quantitativo de pessoal ainda está aquém do ideal, impactando no desempenho das atividades e na garantia da oferta dos serviços. Portanto, há necessidade de abertura de novas unidades.

Por fim, alerta-se que a reforma das unidades e a qualificação dos serviços socioassistenciais são, também, essenciais para que os cidadãos consigam acessar a política de assistência social e tenham, de fato, a proteção social que deve ser garantida pelo Estado.

METAS 2020 - 2023**INCLUSÃO DE META**

PM904 - REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE 97,5% DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM PERFIL VINCULADO ÀS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO (FAS)

EXCLUSÃO DE META

M161 - REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE 97,5% DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM PERFIL VINCULADAS ÀS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO (FAS)

ALTERAÇÃO DE META

DE: M160 - READEQUAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS 64 UNIDADES VINCULADAS A SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE PRESTAM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO DF (FAS)

PARA: M160 - READEQUAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS 68 UNIDADES VINCULADAS A SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE PRESTAM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO DF (FAS)

OBJETIVO: O241 - GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**METAS 2020 - 2023****INCLUSÃO DE META**

PM908 - INFORMATIZAR 100% DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA, FIRMADOS POR MEIO DE TERMO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES)

EXCLUSÃO DE META

M754 - IDENTIFICAR A ASSISTÊNCIA DE 100% DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS MANTIDOS PELO GDF, POR MEIO DE CPF E DADOS BIOMÉTRICOS PARA TODOS OS BENEFICIÁRIOS (SEDES)

M755 - IMPLEMENTAR MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE 100% DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA, FIRMADO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES)

M758 - IMPLANTAR O NOVO MÓDULO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE 70% DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS, NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES)

9/10

INDICADORES**INCLUSÃO DE INDICADOR**

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICES DESEJADOS	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL
PIN10570 - ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (SEDES)	PERCENTUAL	-	-	Anual	2020	Não se aplica	Maior, Melhor	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES
					2021	Não se aplica		
					2022	Não se aplica		
					2023	>= 80,00		
PIN10571 - ÍNDICE DE PARCERIAS E ACORDOS FIRMADOS	PERCENTUAL	-	-	Anual	2020	Não se aplica	Maior, Melhor	SUGIP / SEDES
					2021	Não se aplica		
					2022	Não se aplica		
					2023	>= 100,00		
PIN10572 - ÍNDICE DE GOVERNANÇA DIGITAL	PERCENTUAL	-	-	Anual	2020	Não se aplica	Maior, Melhor	SUGIP / SEDES
					2021	Não se aplica		
					2022	Não se aplica		
					2023	>= 90,00		

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS**INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA**

PAN10779 - AMPLIAÇÃO DE PARCERIAS PARA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA SEDES (SEDES)

PAN10780 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS E ACORDOS COM VISTAS AO COMPARTILHAMENTO DE BASE DE DADOS COM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDES)

10/10